



**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BANCO DE MONITORES DE PEDAGOGIA E LÍNGUA PORTUGUES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE JAGUARIBARA – CE.**

**PROCESSO SELETIVO Nº - 05/2022**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, da Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, com o objetivo de recompor conteúdos e competências de Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e do SPAECE, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará, Bolsa de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa PAIC, RESOLVE:

**I. TORNAR PÚBLICO** este Processo Seletivo para professores atuarem como monitores na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Jaguaribara.

**II. ESTABELEECER** que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora instituída através da Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

## **1. DA JUSTIFICATIVA**



A pandemia ocasionou uma grande defasagem na aprendizagem dos estudantes de todo o planeta, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis distintos de conhecimentos e habilidades. Portanto, recuperar as lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar efetivamente seus percursos de escolarização para os próximos anos. Nesse sentido, esta Seleção Simplificada de monitores, visa fortalecer o ensino-aprendizagem dos estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Pedagogia e Língua Portuguesa. Para tanto, faz-se necessário uma nova seleção simplificada, para o **BANCO DE MONITORES interessados em exercer atividades presenciais de monitoria em Pedagogia e Língua Portuguesa nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribara**, pois o Edital nº 04/2022, lançado em 19/04/2022, não obteve a quantidade de inscritos que contemplassem a quantidade de vagas ofertadas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Criar um banco de profissionais qualificados e que se indentifique com as áreas de Pedagogia e Língua Portuguesa.

**2.2.** Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental do Município de Jaguaribara, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional durante a pandemia.

**2.3.** Preencher lacunas de aprendizagens ocasionadas pelas perdas do ensino presencial no decorrer dos anos 2020 e 2021, sendo adotado o sistema de ensino remoto e/ou híbrido, minimizando o potencial de efetividade pedagógica que se dá de forma considerada com as relações escolares presenciais entre o aluno e o professor, ambos mediando ensino e aprendizagens;

**2.4.** Estimular a recuperação da aprendizagem dos estudantes.

## **3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E EXECUÇÃO**



- 3.1.** As bolsas para os monitores, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, serão concedidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, referente ao programa Pacto pela Aprendizagem, oriundo do Governo do Estado do Ceará.
- 3.2.** O valor mensal da bolsa será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.
- 3.3.** As bolsas serão concedidas a 07 (sete) monitores, durante 07 (sete) meses.
- 3.4.** O preenchimento das vagas será de acordo com as necessidades do município.
- 3.5.** A distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo:

FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)	TOTAL DE VAGAS	ÁREA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Ensino Superior	1.000,00	05	Pedagogia	20h	07 meses
		02	Língua Portuguesa	20h	

#### **4. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS**

- 4.1.** Para ser considerado apto à vaga de monitor, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1.** Ser licenciado em Pedagogia com domínio em Língua Portuguesa e Matemática, para atuar nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- 4.1.2.** Ser licenciado em Língua Portuguesa, para atuar nas turmas do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.
- 4.1.3.** Ter experiência comprovada em docência, de no mínimo 01 (um) ano, considerando-se o monitoramento no Programa Mais Alfabetização, PIBID e/ou Mais Educação.
- 4.1.4.** Ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e da Escola.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 5.1.** Desenvolver atividades presenciais semanais de ensino e aprendizagem com os estudantes na Unidade Escolar que for direcionado, para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos mesmos durante o período de vigência da bolsa.
- 5.2.** Elaborar relatórios sobre o desempenho dos estudantes acompanhados.



**5.3.** Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e /ou Unidade Escolar.

**5.4.** Implementar e realizar o plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores; Gestão da Escola e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

## **6. DOS REQUISITOS**

**6.1.** Atender aos perfis descritos no item 4.

**6.2.** Atender as exigências e condições constantes neste Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** As inscrições para a Seleção Simplificada estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas nos dias **06/05/2022, das 07h30min às 11h30min, e 09/05/2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, na sede da Secretaria de Educação, ou no e-mail institucional [educacao@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:educacao@jaguaribara.ce.gov.br).

**7.3.** A Comissão da Seleção Simplificada conforme Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural da Secretaria de Educação de Jaguaribara e no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>.

**7.4.** A documentação dos candidatos que realizarem suas inscrições por meio eletrônico deverá ser autenticadas em cartório, e enviadas em arquivo/imagem PDF/JPG.

## **8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** No ato de inscrição, o candidato deverá estar habilitado na área/componente que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

**8.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda documentação necessária ao técnico da Secretaria de Educação responsável pela inscrição. Será conferida na presença



do candidato a quantidade de folhas, e a falta de algum documento exigido no edital, será de inteira responsabilidade do candidato.

**8.3.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

**a)** a Ficha (Requerimento de Inscrição) constante no **ANEXO IV** deste Edital devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo da Seleção Simplificada, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

**b)** “*Currículo Vitae*” padronizado conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital;

**c)** fotocópias nítidas e autenticadas pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso) no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (**Datado nos últimos 03 meses**);
- Comprovante dos títulos e experiências apresentados no currículo de acordo com os **itens 9.1.3 e 9.1.4** deste Edital;
- Cópia autenticada do laudo médico, para candidato portador de deficiência, de acordo com o **item 8.7** deste Edital.

**8.3.1.** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

**8.4.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

**8.4.1.** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

**8.4.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.



**8.5.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição, em **NENHUMA HIPÓTESE**.

**8.6.** No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**8.7.** O candidato portador de deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de corresponsabilidade da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico. **(Datado do último ano)**.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES POR TEMPO DETERMINADO**

A Seleção Simplificada será composta de duas etapas classificatórias e/ou eliminatórias com pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos) para o currículo e 50 (cinquenta pontos) para a entrevista:

**9.1.** A **Primeira Etapa** compreenderá análise de “*Currículo Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

**9.1.1.** A análise do “*Currículo Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

**9.1.2.** Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do **ANEXO III** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

**9.1.3.** Ao Currículo devem ser anexadas:

**a)** cópias de todos os títulos reconhecidas mediante a apresentação do original ao técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no ato da inscrição;

**b)** comprovantes de experiência de trabalho.

**9.1.4.** A composição da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

**a)** declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(as) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. **(Dados nos últimos 06 meses)**.

**b)** cópia da Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho autenticados onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.



**9.1.5.** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**9.2.** A **Segunda Etapa** consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a)** domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo – **10 pontos**;
- b)** Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, DCRC, OCPC e BNCC – **10 pontos**;
- c)** controle emocional para o exercício das funções de magistério – **05 pontos**;
- d)** liderança, criatividade e comunicabilidade – **05 pontos**;
- e)** aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público pretendido e os objetivos dos níveis e modalidades – **10 pontos**;
- f)** competência profissional demonstrada através dos seguintes aspectos: comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar planejamento participativo e colaborativo, capacidade para gerenciar a sala de aula, comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da escola – **05 pontos**;
- g)** compreensão acerca da importância da formação continuada para a prática docente – **05 pontos**.

**9.2.1.** As entrevistas dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim e serão formadas por dois membros, sendo pertencentes à Secretaria de Educação e/ou Profissionais indicados pela SME que possuam Licenciatura Plena na área, e que **não tenha grau de parentesco até o 2º grau**, com os candidatos inscritos.

**9.2.2.** Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, conforme cronograma do **ANEXO II**, a partir das 08h, para realização da entrevista. Deverá se organizar para chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de **documento oficial de identificação e cartão e/ou passaporte de vacinação contra a COVID-19**.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “*Currículo Vitae*” e da Entrevista.



**10.2.** Será considerado aprovado na Seleção Simplificada o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “*Currículo Vitae*” e da Entrevista.

**10.3.** A classificação final dos candidatos será feita por componente, pela ordem decrescente da nota final divulgada através do sítio da Prefeitura de Jaguaribara ([jaguaribara.ce.gov.br](http://jaguaribara.ce.gov.br)).

**10.4.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior tempo de experiência no Magistério;
- c)** com maior número de pontos na entrevista.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**11.1.** Será excluído da Seleção Simplificada o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Simplificada;
- c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d)** faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- e)** for considerado não aprovado na avaliação do “*Currículo Vitae*”;
- f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação do resultado preliminar da Seleção Simplificada.

**12.2.** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Governo de trabalho e ação.



**12.3.** Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, no horário de 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, ou enviados através do e-mail institucional: [educacao@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:educacao@jaguaribara.ce.gov.br).

**12.4.** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no sítio da Prefeitura Municipal de Jaguaribara ([jaguaribara.ce.gov.br](http://jaguaribara.ce.gov.br)).

**12.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O bolsista selecionado assinará um termo de compromisso para a execução das atividades durante o período estabelecido neste Processo Seletivo Simplificado.

**13.2.** O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega de termo de compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

**13.3.** O pagamento será feito por meio de crédito mensal, diretamente em conta bancária em nome do bolsista.

**13.4.** Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**13.5.** A lotação dos devidos candidatos aprovados será após a realização das duas etapas da chamada pública e verificará o disposto no **item 3**.

Jaguaribara/CE, 04 de maio de 2022.

**Antônio Alexandre Silva Sena**  
Secretário de Educação de Jaguaribara/CE



## ANEXO I

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE MONITOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (2º E 5º ANOS).

FORMAÇÃO	COMPONENTE/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Pedagogia.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros).</li></ul>

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE MONITOR(A) DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (9º ANO).

FORMAÇÃO	COMPONENTE/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<b>Linguagens e Códigos</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li></ul>



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	04 e 05/05/2022	A partir das 9h	<a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>
Inscrições	06/05/2022	Das 07h30min às 11h30min	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE ou no endereço eletrônico <a href="mailto:educacao@jaguaribara.ce.gov.br">educacao@jaguaribara.ce.gov.br</a>
	09/05/2022	Das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h	
Homologação das inscrições	09/05/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>
Recursos contra indeferimento das inscrições	10/05/2022	Das 07h30min às 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no endereço eletrônico <a href="mailto:educacao@jaguaribara.ce.gov.br">educacao@jaguaribara.ce.gov.br</a>
Entrevistas	11/05/2022	Das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 15h	Secretaria de Educação
Resultado Preliminar	11/05/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>
Recurso contra o resultado preliminar	12/05/2022	Das 07h30min às 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no endereço eletrônico <a href="mailto:educacao@jaguaribara.ce.gov.br">educacao@jaguaribara.ce.gov.br</a>
Resposta ao recurso	12/05/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>
Homologação do Resultado Final	13/05/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>



### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena no(s) componente(s) de opção do candidato.	25	25
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação no(s) componentes de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação no(s) componente(s) de opção do candidato.		
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6	6
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Governo de trabalho e ação.



## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

SEÇÃO: \_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_ CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

#### ENDEREÇO/CONTATO:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO:

GRADUAÇÃO COMPLETA: \_\_\_\_\_

#### OPÇÃO DO CANDIDATO:

( ) Professor 2º e 5º anos – Pedagogia

( ) Professor 9º ano – Língua Portuguesa

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Monitor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

#### **01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO**

De acordo com o ANEXO I – indicar apenas 01 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
1.1	

#### **02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	

#### **03. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 80 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

#### **04. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
4.1	

#### 05. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5,5	

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Governo de trabalho e ação.



**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BANCO DE MONITORES DE PEDAGOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE JAGUARIBARA – CE.**

**EDITAL Nº 05/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA/CE**

**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2022**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

COMPONENTE: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO(A)

( ) PROFESSOR 2º E 5º ANOS – PEDAGOGIA

( ) PROFESSOR 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável pela Inscrição

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

**OBS.:** Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato no PROCESSO SELETIVO DE BANCO DE MONITORES DE PEDAGOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE JAGUARIBARA – CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme este Processo Seletivo Simplificado, que tenho disponibilidade de tempo e horários para desenvolvimento das funções pertinentes à vaga que estou concorrendo, bem como para participar dos encontros de alinhamento com a Equipe Técnica Pedagógica da Escola e/ou da Secretaria de Educação.

Ademais, expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e aos objetivos centrais desta Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desligamento.

Jaguaribara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato(a)